


RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, bairro Brasil Novo - Açailândia-MA, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo Diretor Geral, Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na Inexigibilidade de licitação nº 003/2021, que tem por objeto inscrição de 07 (sete) servidores no curso implantação do e-social na administração pública 2ª fase, dia 14 de Dezembro de 2021 na cidade de Imperatriz - MA, de interesse do município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado, empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME, com endereço na RUA COELHO RESENDE Nº929, SALA 05, CENTRO SUL, TERESINA-PI CEP.64.001-370 inscrita no CNPJ nº 09.295.258/0001-37, pelo valor global de R\$: 1.610,00 (mil seiscentos e dez reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estado do Maranhão, em 07 de Dezembro de 2021.



Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021-GAB



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 1403, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

IPSEMA

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 1

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Ata da reunião Ordinária do Conselho Administrativo do IPSEMA 2

Ata da reunião Ordinária do Conselho Administrativo do IPSEMA 3

PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 172/2021 - BERENICE DE ALMEIDA CARVALHO ...
4

SAAE

INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO 4

TERMO DE ANULAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAIS

EDITAL Nº 003, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 – SEMAS –
REMANESCENTES - RETIFICADO 5

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 –
SEMAS - REMANESCENTES 14

fase, no dia 14 de dezembro de 2021, na cidade de Imperatriz/MA, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado, pela empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, com sede na Praça Alfredo Teixeira nº 001- COHAB Anil II – São Luís -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38, no dia 14 de dezembro de 2021, pelo valor global de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, Estado do Maranhão, em 07 de dezembro de 2021.

Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021-GAB

PODER EXECUTIVO

IPSEMA

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, situado na Rua Maranhão, nº 1708, Bairro GETAT – Açailândia-MA, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.569.190/0001-89, neste ato representada pela sua Presidente, Josane Maria Sousa Araújo, portadora da cédula de identidade nº 417529953 SSJP/MA e do CPF nº 401.094.293-20, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na Inexigibilidade de licitação nº 017/2021, que tem por objeto a Inscrição de 05 servidores no Curso implantação do E-Social na administração pública 2ª



PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 172/2021 - BERENICE DE ALMEIDA CARVALHO

PORTARIA/IPSEMA Nº 172, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2021. *Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora BERENICE DE ALMEIDA CARVALHO, e dá outras providências.* A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere o inciso XIV do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 10, de 26 de novembro de 2019, **CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA anexado ao Processo Administrativo nº 028/2021, **R E S O L V E: Art. 1º** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **BERENICE DE ALMEIDA CARVALHO**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 044974722012-46666312012-6 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 280.704.373-91, admitida em 25/04/2003, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 3167-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais e com paridade, no valor de **R\$ 2.534,27 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, constituído das seguintes verbas: R\$ 2.203,71 (vencimento) acrescido de R\$ 330,56 (quinquênio – conforme art. 57 da Lei Municipal nº 357/2011) com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/200340. **Parágrafo único.** O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 51, da Lei Municipal nº 324/2009. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021). **JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO** Presidente do IPSEMA

SAAE

INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, bairro Brasil Novo – Açailândia-MA, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo Diretor Geral, Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na Inexigibilidade de licitação nº 003/2021, que tem por objeto inscrição de 07 (sete) servidores no **curso implantação do e-social na administração pública 2ª fase, dia 14 de Dezembro de 2021 na cidade de Imperatriz - MA**,

de interesse do município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado, empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME, com endereço na RUA COELHO RESENDE Nº929, SALA 05, CENTRO SUL, TERESINA-PI CEP.64.001-370 inscrita no CNPJ nº 09.295.258/0001-37, pelo valor global de R\$: 1.610,00 (mil seiscentos e dez reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estado do Maranhão, em 07 de Dezembro de 2021.

Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021-GAB

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE ANULAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, bairro Brasil Novo – Açailândia-MA, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo Diretor Geral, Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na Inexigibilidade de licitação nº 003/2021, que tem por objeto inscrição de 07 (sete) servidores no **curso implantação do e-social na administração pública 2ª fase, dia 14 de Dezembro de 2021 na cidade de Imperatriz - MA**, de interesse do município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado, empresa: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME, com endereço na PC ALFREDO TEIXEIRA 1, COHAB ANIL II SÃO LUIS - MA, inscrita no CNPJ nº 17.422.433/0001-38, pelo valor global de R\$: 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais). Ratificado em em 06 de Dezembro de 2021 Halan Jefferson dos Santos Nobre Diretor Geral/SAAE Portaria nº 364/2021-GAB.



06-06-01

Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações

CEP: 65930-000 - Açailândia-MA

www.acailandia.ma.gov.br**Aluisio Silva Sousa**
*Prefeito Municipal***Renan Rodrigues Sorvos**
Procurador-Geral do Município